

Liano Carroca

2. 1. 29

Também espontânea. EDITORIAL

mento combativo da autora. Poderiam, talvez, ter ficado nas paginas do jornal, no ambiente em que provocaram aquelles acontecimentos rumorosos. Mas a sua coordenação em volume tem, ao menos, uma razão a justificar-a: esse volume ficará como a documentação de uma bella attitude da mocidade brasileira, que tão bem soube, naquelle instante agitado, repellir a insolencia de um pasquineiro ascista.

O livro contem, além dos artigos e entrevistas da sra. Maria Lacerda de Moura, outras publicações sobre o assumpto, inclusive um manifesto do Centro Academico XI de Agosto.

O desajoro na literatura.

Ainda se discute literatura no Brasil, com desaforos pessoases... Um jornalista pernambucano, o sr. Nelson Firmo, escreveu em Recife coisas menos amaveis sobre a vida e a obra de Jackson de Figueiredo. Os adversarios politicos deste não podem esquecer que elle pôz o seu fanatismo ultramontano a serviço do bernardismo.

Um "jacksonista", o sr. Augusto Schmidt, replicou ao jornalista pernambucano, pelos *a pedidos* de um jornal daquí, dizendo-lhe coisas como estas: "rabiscador analfabeto", "mentalidade tocanha de liberaloide provinciano", (a ignominia da provincia!), "atrazadão", "ridículo", "bajulador do populacho", "anachronico sem cultura", "provinciano pretencioso e palavroso" (novamente a provincia!), e, por fim: "sujeito capaz de escoucear tão ridiculamente"...

O leitor, deante de todas essas amabilidades do discipulo de Jackson, fica sem saber bem quem foi que escouceou.

A poesia no Haiti.

Paul Morand dá, numa serie de chronicas, as suas impressões das Antilhas. Eis uma das suas observações:

"Foi depois do romantismo que os haitianos começaram a fazer tantos versos. Todos os commettem. Paro num villarejo para tomar gazolina? Logo o dono da garagem me vem offerecer uma collectanea de versos francezes, editada geralmente por firmas parisienses desconhecidas, especializadas nessa industria."

E mais adiante:

"Um volume de versos dá posição a um homem, abre-lhe as portas da politica ou da administração. Devo acrescentar que varios volumes o desclassificam, porque elle se torna desde logo literato de profissão."

BACY

S. PAULO E GOYAZ CONTRA O FEMINISMO

São Paulo, que é o nosso Estado vanguardeiro, não está só, quando recusa direitos politicos á mulher. Com elle está Goyaz, talvez o Estado mais retrogado do paiz.

Um juiz paulista, dando uma interpretação pouco liberal ao espirito da Constituição, affirmou, ha poucos dias, que a palavra — cidadão —, no texto da lei basica, não se refere á mulher, mas, exclusivamente ao homem. E assim não attendeu a uma joven advogada, que lhe havia requerido inclusão no alistamento eleitoral. Já o "Diario Carioca" commentou o facto.

Agora, porém, em Goyaz se verifica coisa identica. Quem nega o direito de voto á mulher é a Junta Apuradora de cursos Eleitoraes daquelle Estado, mandando excluir da lista de eleitores da comarca de Santa Luzia o nome da srta. Benedicta Chaves Roriz. Entre os argumentos da Junta está o de que "o legislador constituinte de 91, rejeitando varias emendas offerecidas ao art. 70 do Projecto Constitucional, concessivas do voto feminino, mas não se abalançando, ao mesmo passo, a incluir a mulher entre os inhibidos do exercicio desse direito pelo paragrapho 1º do citado artigo, manifestou, logicamente, o pensamento de deixar ao legislador ordinario a responsabilidade ou a gloria de arrastar para o turbilhão das paixões partidarias a parte serena e angelica do genero humano."

Tem mais: citou ainda o publicista portuguez Marnoco e Souza (por sua vez já citado pelo "eminente constitucionalista Lopes Gonçalves, em notavel oração proferida na Camara Alta") para concluir que a eleição é uma função publica e só pela concessão expressa desse direito é que as mulheres podem gozar delle. Advertimos aos membros da Junta que o sr. Lopes Gonçalves, tido como autoridade em muitos assumptos femininos, não é considerado sabichão no campo do feminismo.

Mas, o que interessa no caso não é isto. E' sobretudo que, no momento em que ha em quasi todo o Brasil um visivel movimento de sympathia pela emancipação politica da mulher, o que tem levado varios magistrados a darem uma interpretação mais ampla e clarividente ao preceito constitucional, referente ao direito do voto, surjam São Paulo e Goyaz a contrariar o rythmo das aspirações feministas. Um, cujo progresso se poderá medir pela altitude dos arranha-céos; outro, cujo atraso vae ao ponto de, ha pouco, não haver sido de todo extincta nelle ainda e escravidão. A coincidência é um pouco amarga, porque eguala a mentalidade politica ou juridica de dois Estados que, materialmente, como acima frisamos, são antagonicos..

O. M.